# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 05114/99

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 23/06/1999
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Cleonice Gomes de Oliveira**, o terreno situado no endereço, *Rua São Paulo nº 25, Mãe Luiza, Natal,* CEP.: 59014-330, conforme processo nº 50.159/99, com os seguintes limites:

Norte: Francisco Jacinto Ferreira - c/ 6,80 m;
Sul: Rua São Paulo - c/ 6,80m;
Leste: Travessa São Paulo - c/ 6,80m;
Oeste: Anita Maria da Conceição da Silva - c/ 6,80m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,, em Natal, 23 de junho de 1999.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 15/07/99